



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA

Resolução Nº 03/2025 do COMITE DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos do IAPMC- Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 11/2023, considera a deliberação tomada em reunião ordinária.

O Comitê de Investimentos do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, instituído por força das disposições da Lei Complementar nº 11/2023;

Considerando a obrigatoriedade de análise pelo Comitê de Investimento dos Fundos trimestralmente, e do estabelecimento da Política de Investimentos para orientar a aplicação dos recursos oriundos do IAPMC;

Considerando que, a Lei Complementar nº 11/2023 obriga a certificação dos integrantes do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art.1º. O IAPMC- Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA determinou que todos os membros do Comitê de Investimentos realizarão a certificação necessária nos termos do art.41, §3º da Lei Complementar Municipal nº 11/2023.

Art.2º. O IAPMC- Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA determinou que as aplicações dos investimento deverão ser mantidas nos Fundos atuais.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede,

Cantanhede/MA, 21 de agosto de 2025.

Centro Administrativo de Cantanhede
Praça Paulo Rodrigues, n.º 01, centro. CEP: 65465.000.
CNPJ: 03.338.185/0001-37




INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA



Antônio Emetério Batista



Jackson Ney Aguiar Medeiros



Raquel Coimbra de Souza